



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Base legal: Art. 31. Inciso II da Lei Federal Nº 13.019/14

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 04.346.743/0001-79

Objeto: Oferecer atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade as pessoas com deficiência, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares.

Valor do repasse: R\$ 324.014,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatorze reais)

Período: 12 meses

Justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público:

Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no município a desenvolver tais ações.

Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio município, seja em virtude de deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar, tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar referida entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter subvenção social nos termos da Lei Municipal Nº 2.885 de 06 de novembro de 2024 por intermédio de celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 10 de fevereiro de 2025.


MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
PREFEITA MUNICIPAL